Prefeitura Municipal de Paraipaba - CGF
FLS: 90

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0902.01/2024

A Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de locação de 03 (três) veículos ambulância tipo B, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A necessidade da contratação é motivada pelo descumprimento do Contrato nº 2022.01.26.02 para o objeto em pauta, por parte da contratada, quando deixou de substituir os veículos inoperantes, mesmo após notificação da Contratante.

Ademais, o objeto acima citado é imprescindível para a manutenção das atividades essenciais e atendimento ao público, visto que a saúde é um direito de todos e dever do estado, é dever do ente público preservar o direito daqueles que devem, legalmente, usufruir dos serviços que lhes são inerentes por natureza. Vale Ressaltar também que se inicia as festividades do Carnaval/2024, e para resguardar a vida dos foliões, a Secretaria de Saúde elaborou o plano de contingência para reforçar o atendimento de urgência e emergência na sede e praia de lagoinha, praia que atrai milhares de turistas nesse período, e dentro desse plano inclui a disponibilidade de ambulâncias com objetivo de dar uma maior resolutividade a atendimentos de urgência e emergência na própria região ou uma transferência com menos riscos para outros Hospitais de referência.

Dessa forma, a administração pública do município de Paraipaba não poderia de forma alguma privar a população do supracitado beneficio.

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação em regime de urgência.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a*

Prefeitura Municipal de Paraipaba
FLS: 91

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA**, com endereço na Avenida Benjamim Brasil, 2350 - A, Mondubim, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.867.118/0001-51 representada por Tarso Teófilo Teixeira Bessa, portador(a) do CPF nº 575.712.363-04.

A proposta apresentada resultou no valor global de **R$ 103.500,00** (Cento e três mil e quinhentos reais), cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Paraipaba - CE, 09 de fevereiro de 2024.

Francisco Wellington de Castro Júnior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde